



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA



EMENDA IMPOSITIVA 054/2025

AUTOR:

ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 50.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita - ASPRUSB
CNPJ	02.451.886/0001-15
ENDEREÇO	BR 429 – Km 118 ZONA RURAL – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- RO.
PRESIDENTE (CASO TENHA)	HELMUTH RATZKE
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SEMAGRI
VALOR	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA
O valor destinado através da Emenda Parlamentar Individual destina recursos para a aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita – ASPRUSB , com o objetivo de fortalecer e modernizar as atividades produtivas desenvolvidas pelos associados. A demanda se justifica pela necessidade de melhorar a produtividade, otimizar o trabalho no campo e garantir maior eficiência nas práticas agrícolas, especialmente para pequenos produtores rurais que dependem da associação para acesso a equipamentos adequados.

Handwritten signatures of the author and beneficiaries over the document.

Alcindo de Brito